

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 30/71

Aprovado em 1/2/1971

Favorável à aprovação do curso de extensão universitária de Genética Fisiológica, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

PROCESSO CEE- N° 880/70.
INTERESSADO - FFCL DE RIO CLARO.
CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR.
RELATOR - Conselheiro ADEMAR FREIRE-MAIA.

1. A Informação 203/70 (fls. 22/23), elaborada pela digna Assessora desta CES, D. Bassa Lerner Rosenfeld, representa um muito bom resumo do assunto tratado neste processo, e, por isso, passa a fazer parte integrante do presente parecer, como subsídio.

2. Restaria apenas um ponto a considerar. O ilustre Professor Antônio Buschinelli, Chefe do Departamento responsável pelo curso, informa que o mesmo, programado inicialmente para 1970, somente "será oferecido a partir de 1971" (fls. 19), vale dizer na vigência do Regimento Geral dos Institutos Isolados de Ensino Superior do Estado (aprovado pelo Decreto n° 52.595, de 30.12.70).

3. Nos termos do referido Regimento Geral (Art. 28, e, especificamente, alínea IV), as Faculdades poderão ministrar também cursos de extensão universitária, "para difundir a cultura e as conquistas das ciências, letras, artes e tecnologia, dirigidas à comunidade". Como se vê, o curso pretendido se ajusta bem à conceituação apresentada.

4. Por outro lado, prevê o Regimento Geral que os cursos de extensão universitária, além de outros, "serão disciplinados nos Regimentos de cada Faculdade". Enquanto isso não ocorre, prevalece naturalmente a norma anterior.

5. Tendo já me manifestado anteriormente quanto ao mérito, e havendo agora também manifestação favorável da CESESP, nada impede a aprovação do referido curso para o corrente ano. A partir de 1972, o curso deverá ser disciplinado nos termos do Regimento da Faculdade.

6. Conclusão: favorável à aprovação do curso de extensão

universitária de Genética Fisiológica a ser realizado em 1971 na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, nos termos solicitados.

Sala das Sessões da CES. , em 26 de janeiro de 1971.

(aa) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO-Presidente

Conselheiro ADEMAR FREIRE-MAIA - Relator

Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA

Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO

Conselheira AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO

Conselheiro MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES

INFORMAÇÃO CES- N° 203/70

1. A FFCL de Rio Claro solicitou ao CEE autorização para realizar um curso de extensão universitária no Departamento de Biologia Geral.

2. Relatando a matéria, o ilustre Conselheiro Ademar Freire-Maia, deixou de manifestar-se sobre a aprovação do curso porque de acordo com o "Decreto-lei 191/70, a FFCL de Rio Claro transformou-se em autarquia de regime especial, vinculada a Secretaria da Educação (Art. 1° e 2°). Através do órgão competente (atualmente a CESESP), a Secretaria da Educação coordenará a administração das autarquias criadas pelo referido diploma legal, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, e de emitir parecer sobre a criação de novos cursos, submetendo-o ao CEE".

3. Não deixou, porém o Sr. Relator de dar seu "testemunho sobre a excelência, tanto do responsável pelo curso, quanto do Departamento em que será ministrado", "só encontrando motivos para aplausos à iniciativa.

4. Não podendo, contudo, manifestar-se, sem prévio pronunciamento da CESESP, solicitou baixada do processo em diligência, para que fosse inclusive esclarecido o nome do curso.

5. Encaminhado o processo à CESESP, manifestou-se àquela Coordenadoria favoravelmente a realização do curso proposto (fls. 19), ficando ainda esclarecido de acordo com informação prestada pelo chefe do Departamento de Biologia Geral, que o nome do curso I Genética Fisiológica.

6. Atendidas as exigências do Sr. Relator e tendo o mesmo emitido manifestação favorável em seu parecer, parece-nos, s.m.j., poder a Câmara do Ensino Superior aprovar a realização do curso de extensão universitária de Genética Fisiológica da FFCL de Rio Claro.

7. Ao Sr. Presidente da CES, para no expediente deliberar sobre a matéria.

São Paulo, 17 de dezembro de 1970.

(a) Assessora BASSA LERNER ROSENFELD

= AUTORA =